

PREFEITURA DE

**BÁLSAMO**

GOVERNO 2013/2016

*Uma cidade melhor nós construímos juntos!*



*Prefeitura Municipal de Bálsamo*

**PROJETO DE LEI Nº 06/2016**

*“Autoriza o Executivo Municipal a doar aos servidores municipais ingresso permanente da **48ª Festa do Peão de Boiadeiro** e dá outras providências”*

*A Sra. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, atendendo Indicação Câmara Municipal, autorizado adquirir e doar a cada um dos servidores públicos municipais, um ingresso permanente para **48ª Festa do Peão de Boiadeiro**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas para dotação orçamentária, à saber:

02 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
04 122 0045 2003 000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS  
3 3 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. R\$ 28.240,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento  
Geraldês, 12 de abril de 2016.

*Elizandra Catia Lorijola Melato*  
*Prefeita Municipal*

PREFEITURA DE

**BÁLSAMO**

GOVERNO 2013/2016

*Uma cidade melhor nós construímos juntos!*



*Prefeitura Municipal de Bálsamo*

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 06/2016**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

Justifica-se o referido Projeto de Lei o atendimento de reivindicação da Câmara, reconhecendo que os servidores públicos são merecedores desse bônus em razão do trabalho e dedicação desenvolvido.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 12 de  
abril de 2016.

*Elizandra Catia Lorijola Melato*  
**Prefeita Municipal**